

o requerimento para renovação do estatuto de utilidade pública desportiva, apresentado pela Federação Portuguesa de Natação, se encontra publicitado na página electrónica do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (www.ipdj.pt).

21 de dezembro de 2012. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

26792012

Direção-Geral do Património Cultural

Declaração de retificação n.º 79/2013

Retifica o anúncio n.º 13723/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 20 de novembro de 2012 — Projeto de decisão relativo à alteração da área de delimitação da classificação como monumento nacional (MN) do Abrigo do Lagar Velho, no Vale Lapedo, na margem esquerda da Ribeira da Caramujeira, freguesia de Santa Eufémia, concelho e distrito de Leiria, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

Por ter saído com inexatidão o anúncio n.º 13723/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 20 de novembro de 2012, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «Projeto de Decisão relativo à alteração da área de delimitação da classificação como Monumento Nacional (MN) do Abrigo do Lagar Velho, no Vale Lapedo, na margem esquerda da Ribeira da Caramujeira, freguesia de Santa Eufémia, concelho e distrito de Leiria, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)» deve ler-se «Projeto de decisão relativo à alteração da área de delimitação da classificação como monumento nacional (MN) do Abrigo do Lagar Velho, no Vale Lapedo, na margem esquerda da Ribeira da Caranguejeira, freguesia de Santa Eufémia, concelho e distrito de Leiria, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)» e onde se lê «1 — [...] propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento Nacional (MN) do Abrigo do Lagar Velho, no Vale Lapedo, na margem esquerda da Ribeira da Caramujeira, freguesia de Santa Eufémia, concelho e distrito de Leiria, [...]» deve ler-se «1 — [...] propor ao Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento nacional (MN) do Abrigo do Lagar Velho, no Vale Lapedo, na margem esquerda da Ribeira da Caranguejeira, freguesia de Santa Eufémia, concelho e distrito de Leiria».

11 de janeiro de 2013. — A Diretora-Geral, *Isabel Cordeiro*.
206675173

Declaração de retificação n.º 80/2013

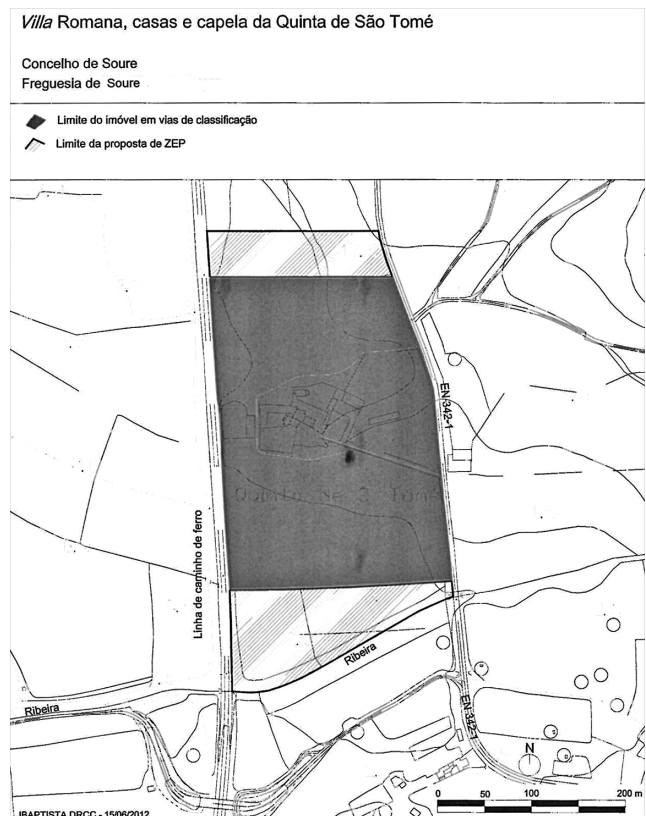
Retificação do anúncio n.º 13713/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro de 2012 — Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) dos vestígios arqueológicos da *Villa Romana*, casas e capela da Quinta de São Tomé, freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure, distrito de Coimbra, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

Por ter saído com inexatidão o anúncio n.º 13713/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro de 2012, procede-se, através da presente declaração, à retificação do então publicado.

Assim, onde se lê «Projeto de Decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) dos vestígios arqueológicos da *Villa Romana*, casas e capela da Quinta de São Tomé, freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure» deve ler-se «Projeto de decisão relativo à classificação como conjunto de interesse público (CIP) dos vestígios arqueológicos da *Villa Romana*, casas e capela da Quinta de São Tomé, freguesia e concelho de Soure», onde se lê «1 — [...] freguesia de Vila Nova de Anços, concelho de Soure» deve ler-se «1 — [...] freguesia e concelho de Soure» e onde se lê «conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio» deve ler-se «conforme planta de delimitação que consta do anexo I do presente anúncio.»

ANEXO I

Planta de delimitação



15 de janeiro de 2013. — A Diretora-Geral, *Isabel Cordeiro*.
206679523

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 44/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo
CP/285/DDF/2012

Atividades regulares

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2) A Panathlon Clube de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Av. Vasco da Gama 32, 144-128 Lisboa, NIPC 501853057, aqui representada por João Manuel de Melo Mariz Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por entidade ou 2.º outorgante.

Considerando que são missões do Panathlon Clube de Lisboa:

- Difundir através de ações apropriadas a ideia do desporto praticado com «fair-play»;
- Promover estudos e pesquisas sobre problemas do desporto e das suas relações com a sociedade;
- Atuar para que seja garantida a cada um a existência de uma educação desportiva sadia, sem distinções de raça, sexo ou idade;
- Participar na elaboração de normas desportivas de acordo com a modalidade prevista em cada estrutura internacional, nacional ou regional;
- Incentivar e apoiar através do desporto atividades de toxicodependência e a recuperação de suas vítimas, bem como as iniciativas de solidariedade em relação aos desportistas veteranos, a promoção e